

12 de maio de 2020

Agência de Serviços de Imigração do Japão

Sobre a extensão do prazo de recepção de requisições e notificações referentes ao Cartão de Residência (*zairyu kado*) para evitar o alastramento do novo coronavírus

Com respeito as requisições e notificações pertinentes ao Cartão de Residência (*zairyu kado*), a fim de evitar as aglomerações nas Agências Regionais de Serviços de Imigração, por conta da situação atual de pandemia de novo coronavírus, notificamos abaixo as medidas.

- Aqueles cujo último dia (inclui o último dia do prazo de validade do cartão de residência) do prazo de requisição/ou de notificação referente ao cartão de residência, estebelecida pela legislação, vencerem no mês de março, abril, maio, junho ou julho, poderão efetuar as requisições ou notificações até 3 meses após o último dia da prazo de vencimento.

<requisições ou notificações aplicáveis>

- Notificação de alteração do nome ou outros dados descritos no cartão de residência (Artigo 19° , parágrafo 10, inciso 1 da Lei de Imigração)
- Requisição de renovação do prazo de validade do cartão de residência (Artigo 19° , parágrafo 11, inciso 1 da Lei de Imigração)
- Requisição de segunda via do cartão de residência, devido a perda, etc. (Artigo 19° , parágrafo 12, inciso 1 da Lei de Imigração)

Tendo em vista o impedimento do aumento de contágio, aqueles que não tiverem pressa, evitem de comparecerem às agências.

Informações sobre a pandemia de novo coronavírus
podem ser obtidas aqui →
(Site do Ministério da Justiça)

